



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2016, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

Ensino superior			
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Advogado	Objetiva + Prático-profissional	15 Língua Portuguesa	25 Conhecimentos Específicos

**Inclui-se:**

5.8. A prova prático-profissional será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.

**NO CAPÍTULO 6.**

**Onde se lê: 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**Leia-se: 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.1. As provas **escritas (objetiva e prático-profissional)** serão realizadas na cidade de **Nazaré Paulista/SP**, na data prevista de **15 de maio de 2016**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Atibaia, afixado no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista** e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.nazarepaulista.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Inclui-se:**

6.9.2. A prova prático-profissional será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

6.9.2.1. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.9.2.2. A prova prático-profissional deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.2.3. A prova prático-profissional não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova prático-profissional, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

6.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova prático-profissional será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

6.9.4. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.11. A totalidade das provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para o emprego de Advogado, cuja totalidade das provas (objetiva e prático-profissional) terá a duração de 4 (quatro) horas.

**Inclui-se:**

6.26. A Prova Prático-Profissional para o emprego de Advogado será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

6.27. Somente serão avaliadas as provas prático-profissionais dos 20 (vinte) primeiros candidatos ao emprego de Advogado, aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 12.7 do Capítulo 12 deste edital.

6.28. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não tiveram as provas prático-profissionais avaliadas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

6.29. A Prova Prático-Profissional consistirá na redação de 1 (uma) peça profissional, elaborada em consonância com o conteúdo de conhecimentos específicos em Direito, constante no Anexo II, deste Edital, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório.

6.30. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 15 (quinze) pontos na Prova Prático-Profissional.

6.31. Para a redação da peça profissional, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida no caderno de questões.

6.32. A Prova Prático-Profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



6.33. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Prático-Profissional. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.34. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de:

- não atendimento ao conteúdo avaliado, fugindo à proposta apresentada;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- apresentar a folha de respostas em branco;
- manuscrever em letra ilegível;
- respondê-las a lápis na folha de respostas, em parte ou na sua totalidade;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- grafar por outro meio que não o determinado no item 6.31;
- Assinar a folha de respostas fora do local apropriado.

6.35. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.36. Quando da realização da Prova Prático-Profissional, caso a peça profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

6.37. Na elaboração dos textos da peça profissional, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB...", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

6.38. Na correção da prova prático-profissional serão analisados os critérios abaixo e atribuída a seguinte pontuação:

- Acerto da(s) resposta(s) – 6 (seis) pontos;
- grau de conhecimento da matéria – 6 (seis) pontos;
- fluência e coerência da exposição – 6 (seis) pontos;
- Precisão da linguagem jurídica – 6 (seis) pontos;
- Correção gramatical – 6 (seis) pontos.

6.39. Para realização da Prova Prático-Profissional o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma, bem como da utilização das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.40. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratar de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na redação da peça profissional.

6.41. Durante a Prova Prático-Profissional não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, inclusive Códigos, textos de lei seca, doutrinas, jurisprudências etc.

6.42. O espelho de resposta (gabarito) da Prova Prático-Profissional será divulgado nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## NO CAPÍTULO 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

### Leia-se como segue e não como constou:

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os empregos de Ajudante de Pedreiro, Braçal, Motorista, Padeiro e Pedreiro;
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os empregos de Professor de Educação Básica (PEB I), Professor de Educação Básica I - Educação Artística, Professor de Educação Básica I – Música e Professor de Educação Básica I - Educação Física;
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prático-profissional para o emprego de Advogado;
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais empregos.

## NO ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

### Leia-se como segue e não como constou:

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
	CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
	CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA
	CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2016 do Concurso Público para a Prefeitura do Municipal de Nazaré Paulista. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nazaré Paulista, 20 de abril de 2016.

**JOAQUIM DA CRUZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Nazaré Paulista /SP**